LEI MUNICIPAL Nº 2533

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 6.500,00 e dá outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), no orçamento do Município de Carazinho, que servirá de recurso para cobrir despesas de aluguel onde se acha instalada a ASCAR.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao pedido no artigo 1º, a reduçpo em igual quantia da rubrica:

Cód. 3.2.6.0-02-182 - Fundo de Reserva CR$ 6.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 de abril de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer